

**CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO CONSENSUAL DE CONFLITOS E CIDADANIA
CEJUSC**

EDITAL Nº 38/2024

SELEÇÃO DE CONCILIADORES 2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE DE CANDIDATOS HABILITADOS

O Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos e Cidadania – CEJUSC da Justiça Federal na Paraíba, sediado nesta capital, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital de Seleção de Conciliadores, **RESOLVE:**

I – CONVOCAR, por meio deste Edital, os **20 (vinte) primeiros candidatos aprovados** na seleção, conforme relação anexa, para a **POSSE** como **CONCILIADOR JUDICIAL** da Justiça Federal na Paraíba (JFPB), a ocorrer em ato solene no **dia 05/11/2024, às 10h**, por ocasião da **SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO – SNC 2024**, promovida pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

II – TORNAR PÚBLICA a CONVOCAÇÃO de todos que **vierem a tomar posse** em conformidade com o item I acima, para **participar**, com **frequência integral**, do **Curso de Formação de Conciliadores**, a realizar-se com **presença obrigatória** no edifício-sede da Justiça Federal em João Pessoa, dos candidatos ora convocados, no período de **25 a 29 de novembro de 2024 (parte teórica – 40h)**, turnos da manhã e tarde, com início sempre às 9h da manhã de cada um dos dias, seguido de Estágio Prático Supervisionado.

III – INFORMAR que a participação dos candidatos empossados no Curso de Formação de Conciliadores(as) – parte teórica, oferecido pela Justiça Federal na Paraíba, ou sua conclusão, não outorga direito imediato ao exercício da função, podendo ocorrer o chamamento para a fase subsequente (estágio supervisionado concomitante ao início do exercício das funções) de modo total ou parcial.



1

IV – ACENTUAR que a **ausência do candidato selecionado e convocado para o Curso de Formação** referido no item II **será interpretada como desistência de sua convocação e posse**, implicando no seu remanejamento para o final da lista de aprovados no processo seletivo.

V – RATIFICAR a informação de que, consoante previsto no Edital de Seleção de Conciliadores, somente serão concedidas declarações, certificados ou quaisquer documentos de comprovação da participação nos Cursos de Formação acima referidos ou do desempenho da função aos conciliadores que desempenharem suas funções pelo prazo mínimo de 1 (um) ano.

João Pessoa (PB), 31 de outubro de 2024.


ADRIANA CARNEIRO DA CUNHA MONTEIRO NÓBREGA

Juíza Federal Coordenadora do CEJUSC da Justiça Federal na Paraíba

ANEXO AO EDITAL Nº 38/2024-SJPB

**CANDIDATOS CONVOCADOS PARA POSSE E, AINDA,
PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE CONCILIADORES**

HABILITADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)
01	Tany Wanessa Cruz Gonzaga
02	Polianna Andreza Pontes de Freitas
03	Isabella de Melo Soares
04	Dálete Natusayara da Costa
05	Kalyandra do Nascimento Ferreira
06	Helena de Battistí Almeida
07	Artur Gomes Toscano Lins
08	Betto Leite da Silva
09	José Maria da Silva
10	Rafaella Vieira de Macêdo Nogueira



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA

11	Manoel Antônio dos Santos Neto
12	Luciano Andrade Farias
13	Alexandre Luiz Marinho Moura Ribeiro
14	Halley Ferreira Solano de Freitas
15	Yngride Yanna de Lima Barros Monteiro
16	Maria Vitória Moraes Lima
17	Sara Ferreira Lopes
18	Guilherme Farias Maia
19	Mariamélia Brasilino Cavalcanti Oliveira
20	Júlia Medeiros Neta